



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.205, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.234,72 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4929	-	R\$ 3.234,72
R\$ 3.234,72					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4929- Academia da Saúde Construção e Custeio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

